



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1073171/2026

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças,

1. A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) solicitou a emissão de empenho em favor da empresa MERIAN AMIK DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.421.682/0001-10), fundamentada na Ata de Registro de Preços nº 9/2025 (ID 1071183).

2. O empenho foi autorizado mediante decisão constante do ID 1072379.

3. Todavia, a ASCOM informou que a planilha que justificou o pedido inicial “ *estava com erro, em função de constarem itens que já estão esgotados na ARP vigente*”, e juntou nova planilha (ID 1072842), cujo valor não ultrapassa o valor anteriormente autorizado (ID 1072943).

4. Pelo exposto, acolhendo as justificativas apresentadas, **retifico** a decisão constante do ID 1072379 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão de nota de empenho, de acordo com o novo valor apresentado pela Assessoria de Comunicação Social (ID 1072842), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e no CADIN da empresa no momento de sua emissão.

5. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2026.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA
Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 16/01/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1073171** e o código CRC **FB30F068**.